



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**TERMO DE FOMENTO Nº 21 /2021 - SEMES  
PROCESSO Nº 37970/2021-69**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTES – SEMES E O  
INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT,  
VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO  
"PROJETO FESTIVAL DE DANÇA DO  
INSTITUTO PROJETO KAFFE SPORT -  
2021", PROPORCIONANDO ATIVIDADES  
ESPORTIVAS AOS MUNÍCIPES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**, doravante designado simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua Mariz e Barros, nº 08, no bairro Vila Belmiro, em Santos/SP, CEP 11075-560, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.695.119/0001-12, neste ato representada pela sua presidente **FATIMA APARECIDA DAMACENO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG 10.543.755-4, inscrita no CPF sob nº 012.372.498-80, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, em conformidade com o disposto nas Emenda Parlamentar nº 288/2021 – Lei Municipal nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Festival de Dança do Instituto Projeto Kaffe Sport, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará espaço físico localizado na Vila Criativa Sênior, situada à Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, no bairro do Embaré, Santos/SP, em dias e horários específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## **CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:**

### **I - DA ENTIDADE:**

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante ao **MUNICÍPIO** pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte do **MUNICÍPIO**, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do Projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente;
- h) restituir recursos, nos casos previsto em Lei.

### **II - DO MUNICÍPIO:**

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo de Fomento importará no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 14552, emitida em 13 de setembro de 2021, onerando a dotação nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte: 08, do orçamento vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O repasse será feito em parcela única, mediante crédito na Conta Corrente nº 9774-8, Agência 6836-5, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO:** A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE:** É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os bens remanescentes adquiridos com os recursos da parceria, após a consecução do seu objeto, serão de propriedade da **ENTIDADE** parceira, conforme autoriza o artigo 36, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A ENTIDADE deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na cláusula primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

I - Prestação de contas única, uma vez executado o objeto deste Termo de Fomento, e realizadas todas as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da ENTIDADE, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos artigos 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** À Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela SEMES.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo MUNICÍPIO, através do recebimento de relatório mensal a cargo da entidade e inspeção trimestral a ser realizada pelo MUNICÍPIO através da SEMES.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:** O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:  
I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;  
II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

Santos, 28 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GELÁSIO AYRES FERNANDES  
JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ESPORTES**

  
\_\_\_\_\_  
**FATIMA APARECIDA DAMACENO  
DA SILVA  
INSTITUTO PROJETO KAFFÉ  
SPORT**

Monica Aparecida E. de Souza  
Reg.: 22516-7 - DERAT/GPM



\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

Marcela S. A. A. Umbria  
Reg. 35.908-3  
DERAT / GPM



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 37970/2021-69**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

48



**INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**  
CNPJ. 32.695.119/0001-12  
e-mail: [instituto.kaffe.sport@gmail.com.br](mailto:instituto.kaffe.sport@gmail.com.br)  
"Quem sabe o que planta não teme a colheita"  
Gálatas 6:70

## FESTIVAL DE DANÇA DO INSTITUTO PROJETO KAFFE SPORT- 2021

|  |                                    |                         |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| Nome da OSC: INSTITUTO PROJETO KAFFE SPORT   |                                    |                         |
| CNPJ:32.695.119/0001-12  | Endereço: Rua Mariz e Barros nº 08 |                         |
| Complemento:   | Bairro: Vila Belmiro               | CEP: 11.075-560         |
| Telefone:  | Telefone:                          | Telefone: 13 991497817  |
| E-mail: <a href="mailto:instituto.kaffe.sport@gmail.com">instituto.kaffe.sport@gmail.com</a> | Site:                              |                         |
| Dirigente da OSC: Fatima Aparecida Damaceno da Silva   |                                    |                         |
| CPF: 012.372.498-80  | RG: 10.543.755-4                   | Órgão Expedidor: SSP/SP |
| Endereço do Dirigente: Coronel Pedro Arbues, 36 APT 12                                       |                                    |                         |

### DADOS DO PROJETO:

|   |  |
|---|--|
| Nome do projeto: <b>FESTIVAL DE DANÇA DO INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT- 2021</b>                              |  |
| Vila Criativa Sênior<br>R. Comendador Alfaia Rodrigues, 260 - Embaré, Santos - SP,<br>11025-152 - Santos - SP | Horários de realização:<br>Conforme Cronograma |
| Nome do responsável técnico:<br>Weverson Alexandre Nogueira Patriota  | Nº do registro profissional:<br>038925-G/SP    |
| Valor total do projeto: R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais)                                   |  |

### OBJETO:

"REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE DANÇA PARA PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS ACIMA DE 50 ANOS."

### DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER ENFRENTADA:

Nos últimos tempos, o Brasil tem apresentado mudanças no seu perfil demográfico, com um aumento considerável da população idosa em relação a faixa etária jovem. Tal situação pode ser explicada pela diminuição da mortalidade e da fecundidade, bem como pelo desenvolvimento tecnológico e urbano, proporcionando maior esperança de vida aos indivíduos.

Este envelhecimento deve ser encarado como uma nova fase da vida, mais rica, menos atribulada, um momento em que as respostas não vêm da vitalidade física, mas do aprimoramento da sensibilidade.

Para que a pessoa possa ter um bom envelhecimento precisa estar atenta à preservação dos movimentos corporais e superação dos limites corporais impostos pelo sedentarismo. As atividades corporais para os idosos possibilitam que o corpo trabalhe a partir de movimentos que podem proporcionar ganhos como flexibilidade, aumento dos movimentos articulares, que auxiliaram nas atividades de vida diária.

### PÚBLICO-ALVO:

100 pessoas de ambos os sexos a partir de 50 anos, residentes da cidade de Santos.

End. Rua Mariz e Barros, nº 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560  
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).  
Fone: (13) 99149-7817





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

49



**INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**  
CNPJ. 32.695.119/0001-12  
e-mail: [instituto.kaffe.sport@gmail.com.br](mailto:instituto.kaffe.sport@gmail.com.br)  
*"Quem sabe o que planta não teme a colheita"*  
Gólatas 6:70

## OBJETIVO GERAL:

Realizar um evento em forma de festival, para que a dança e o concurso sejam uma forma de integração e desenvolvimento social da terceira idade em toda sua diversidade, valorizando a arte da dança oportunizando o desenvolvimento de novos talentos e a troca de experiências entre pessoas deste grupo etário.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contratação de Coordenador;
- Contratação de 6 monitores; para realização em dois finais de semana;
- Aquisição de medalhas
- Distribuição de 100 camisetas do Projeto de dry Fit;
- Contratação de Serviços Administrativos, incluindo contabilidade.
- Inscrever 100 participantes;
- Estimular a participação da terceira idade em atividades de danças esportivas;
- Valorizar e estimular a prática da dança esportiva, como fator de promoção de saúde e bem-estar;

## METAS QUANTITATIVAS:

| Objetivo Específico                     | Metas                 | Resultados Esperados      | Instrumento de Aferição                        |
|---|-----------------------|---------------------------|--|
| Contratação de Coordenador              | Seleção e contratação | Efetivação da Contratação | Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço |
| Contratação de Monitores                | Seleção e contratação | Efetivação da Contratação | Contrato e Nota fiscal de prestação de Serviço |
| Aquisição de Troféus                    | Seleção e contratação | Efetivação da aquisição   | Contrato e Nota fiscal de Compra               |
| Contratação de Serviços Administrativos | Seleção e contratação | Efetivação da Contratação | Nota fiscal de prestação de Serviço            |

## METAS QUALITATIVAS:

| Objetivos Específicos  | Metas                           | Resultados Esperados                             | Instrumento de Aferição                                   |
|--|---------------------------------|--|---|
| Inscrever 100 participantes;   | Inscrição dos 100 participantes | Participação Integral                            | Lista de Participantes, fotos, vídeos e relatórios        |
| Estimular a participação da terceira idade em atividades de danças esportivas, | Participação Efetiva            | Ampliar as perspectivas de uma qualidade de vida | Lista de presença Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos |

End. Rua Mariz e Barros, nº 08 – Vila Belmiro – Cep. 11.075-560  
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).  
Fone: (13) 99149-7817



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

50



**INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**  
CNPJ. 32.695.119/0001-12  
e-mail: [instituto.kaffe.sport@gmail.com.br](mailto:instituto.kaffe.sport@gmail.com.br)  
*"Quem sabe o que planta não teme a colheita"*  
Gálatas 6:70

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Valorizar e estimular a prática da dança esportiva, como fator de promoção de saúde e bem-estar | Participação, envolvimento e entrosamento. | Resgate da autoestima para um melhor convívio social | Lista de presença<br>Fotos, vídeos, relatórios e depoimentos |
|---|--|--|--|

### METODOLOGIA:

Para o idoso, nem sempre o exercício físico sistematizado é encarado como atividade prazerosa, o que afasta muitos indivíduos de sua prática. Como alternativa, a dança pode ser considerada uma importante prática de atividade física, pelos seus benefícios não somente fisiológicos e motores, mas também por proporcionar melhora na autoestima, nos relacionamentos sociais, nos aspectos psicológicos, afetivos, na manutenção da autonomia e confiança do idoso.

Neste processo, trabalhar com a dança na terceira idade, é possível conhecer a capacidade e o limite biopsicossocial destes indivíduos e respeitar esses limites, orientar, instruir e falar com respeito, saber ouvir as dúvidas, opiniões e críticas, elogiar de forma natural, transmitir segurança, usar de criatividade, promover a sociabilidade do aluno em relação ao grupo como um todo.

Desta forma, a equipe transformará o evento em uma forma de disseminar a dança como uma prática neste grupo de indivíduos, durante e após o evento.

Distribuição de 100 camisetas do Projeto de dry Fit.

O Festival será realizado em 2 eventos, com 50 pessoas distintas em cada um, em 2 finais de semana e será antecedido de inscrição dos participantes.

### CRONOGRAMA DOS EVENTOS:

| MODALIDADE              | HORÁRIO               | GRUPO DE ALUNOS | MONITOR   |
|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| SÁBADO E DOMINGO        |                       |                 |           |
| ALONGAMENTO             | 8 as 9hs              | TODOS           | TODOS     |
| GAFIEIRA                | 9 as 12 hs 13 as 17hs | 9               | MONITOR 1 |
| DANÇAS CIRCULARES       | 9 as 12hs 13 as 17hs  | 9               | MONITOR 2 |
| DANÇA RITMOS            | 9 as 12hs 13 as 17hs  | 8               | MONITOR 3 |
| DANÇA/RITMOS ANOS 80    | 9 as 12hs 13 as 17hs  | 8               | MONITOR 4 |
| DANÇA/RITMOS FLASH BACK | 9 as 12hs 13 as 17hs  | 8               | MONITOR 5 |
| DANÇA DE SALÃO          | 9 as 12hs 13 as 17hs  | 8               | MONITOR 6 |
| APRESENTAÇÃO DO DIA     | 17h00 as 19 hs        | TODOS           | TODOS     |

End. Rua Mariz e Barros, n° 0A - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560  
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).  
Fone: (13) 99149-7817



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

51



**INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**  
CNPJ. 32.695.119/0001-12  
e-mail: [instituto.kaffe.sport@gmail.com.br](mailto:instituto.kaffe.sport@gmail.com.br)  
"Quem sabe o que planta não teme a colheita"  
Gálatas 6:70

## CARGA HORÁRIA PRESTADORES DE SERVIÇO:

| EQUIPE      | 1º EVENTO |         | 2º EVENTO |         |
|-------------|-----------|---------|-----------|---------|
|             | SÁBADO    | DOMINGO | SÁBADO    | DOMINGO |
| COORDENADOR | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |
| MONITOR 1   | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |
| MONITOR 2   | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |
| MONITOR 3   | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |
| MONITOR 4   | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |
| MONITOR 5   | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |
| MONITOR 6   | 11HS      | 11HS    | 11HS      | 11HS    |

## PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Será realizado no segundo semestre de 2021, com data a definir de acordo com cuidados com Covid 19, respeitando os protocolos de proteção a Covid19, distanciamento, aferição de temperatura, uso obrigatório de máscaras e álcool em gel.

Segundo semestre/2021 data a definir: (dois finais de semana)

Sábado – das 9h00 às 17h00 - Aulas e workshop

Domingo – das 9h00 às 17h00 – Concurso

## LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Vila Criativa Sênior

R. Comendador Alfaia Rodrigues, 260 - Embaré, Santos - SP, 11025-152 - Santos - SP

## DIVULGAÇÃO DO EVENTO:

O projeto será divulgado por meio do site oficial da organização, redes sociais e jornais locais

Marcelo de Oliveira Rossi  
Reg. 15.098-7  
Chefe de Depto. de Atividades  
e Eventos Esportivos

Sérgio Ayres Fernandes Junior  
Secretário Municipal de Esportes

End. Rua Mariz e Barros, nº 08 – Vila Belmiro – Cep. 11.075-560  
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).  
Fone: (13) 99149-7817



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

52



**INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT**  
CNPJ. 32.695.119/0001-12  
e-mail: [instituto.kaffe.sport@gmail.com.br](mailto:instituto.kaffe.sport@gmail.com.br)  
"Quem sabe o que planta não teme a colheita"  
Gólatas 6:70

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| Ação   | Especificação  | Unidade | Quant | Valor Unitário | Total            |
|--|--|---------|-------|----------------|------------------|
| <b>1</b>   | <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                           |         |       |                |                  |
| 1.1  | Contratação de Coordenador do Evento                     | Serviço | 1     | 2.400,00       | 2.400,00         |
| 1.2  | Contratação de monitores de dança esportiva              | Serviço | 6     | 2.000,00       | 12.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |         |       |                | <b>14.400,00</b> |
| <b>TOTAL</b>   |  |         |       |                |                  |
| <b>2</b>   | <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>           |         |       |                |                  |
| 2.1  | Contratação de Serviços de acompanhamento Administrativo | Serviço | 1     | 2.000,00       | 2.000,00         |
| 2.2  | Serviços de Contabilidade                                | Serviço | 1     | 1.000,00       | 1.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |         |       |                | <b>3.000,00</b>  |
| <b>3</b>   | <b>COMPRA DE MATERIAIS</b>                               |         |       |                |                  |
| 3.1  | Medalhas de premiação                                    | Peça    | 100   | 10,00          | 1.000,00         |
| 3.2  | Camisetas do Projeto                                     | Peça    | 100   | 30,00          | 3.000,00         |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |         |       |                | <b>4.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |  |         |       |                | <b>21.400,00</b> |
| O valor de \$21.400,00 será repassado em parcela única, no primeiro mês, após firmado Fomento. |  |         |       |                |                  |

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| CONCEDENTE - ANO 2021 - VALOR |   |           |        |
|-------------------------------|---|-----------|--------|
| Ação                          | Especificação                           | Valor     | Mês    |
| 1                             | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS                 | 14.400,00 | 1º mês |
| 2                             | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 3.000,00  | 1º mês |
| 3                             | COMPRA DE MATERIAIS                     | 4.000,00  | 1º mês |

*Luciana Aparecida Damasceno da R.*

End. Rua Mariz e Barros, nº 08 - Vila Belmiro - Cep. 11.075-560  
Santos/SP. (sede ADMINISTRATIVA - provisória).  
Fone: (13) 99149-7817



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

21 / 2021 - SEMES

**OBJETO:**

Execução do Projeto Festival de Dança do Instituto Projeto Kaffe Sport.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais).

**EXERCÍCIO (1):**

2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 28 / 09 / 2021.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos

**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos

**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Fatima Aparecida Damaceno da Silva

**Cargo:** Presidente do INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

**CPF:** 012.372.498-80

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Gelásio Ayres Fernandes Junior

**Cargo:** Secretário Municipal de Esportes

**CPF:** 058.201.378-09

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Fatima Aparecida Damaceno da Silva

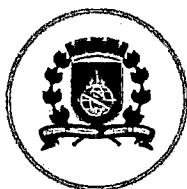
**Cargo:** Presidente do INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT

**CPF:** 012.372.498-80

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ N°:** 58.200.015/0001-83

**ENTIDADE:** INSTITUTO PROJETO KAFFÉ SPORT  
**CNPJ N°:** 32.695.119/0001-12

**TERMO DE FOMENTO N°:** 21 / 2021 - SEMES

**DATA DA ASSINATURA:** 28 / 09 / 2021.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**OBJETO:** Execução do Projeto Festival de Dança do Instituto Projeto Kaffe Sport.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 28 / 09 / 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES**  
gelsasiofernandes@santos.sp.gov.br  
gelsasiojr@gmail.com